



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

**ADITIVO Nº 03, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021, AO EDITAL Nº 030/2019-PROEN – BOLSA DE
MONITORIA PROJETOS INSTITUCIONAIS**

**Orientações de procedimentos de seleção e preenchimento de vagas ociosas do
Edital para substituição de desistências/desligamento/conclusão de curso dos
bolsistas anteriores.**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 291, de 30 de abril de 2018,

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas emergenciais para o enfrentamento das dificuldades relacionadas à saúde pública ocasionadas pela pandemia do Coronavírus (Covid-19);

Considerando a necessidade de (i) replanejar a execução das atividades de ensino, acompanhamento e apoio pedagógico aos discentes dos cursos de graduação, objetivando manter o cumprimento do compromisso social e institucional da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) e (ii) possibilitar a manutenção da execução das atividades previstas no âmbito do Programa de Monitoria Acadêmica, torna pública o:

ADITIVO DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES ao **Edital nº 30/2019-PROEN, referente à Concessão de Bolsa de Monitoria *Projetos Institucionais***, que objetiva o **preenchimento de 02 (duas) vagas ociosas do Projeto** Centro de Apoio Pedagógico ao Desenvolvimento Científico/CPADC da Ufopa: articulação universidade-escola em Santarém-Pará, vinculado ao Edital, para desenvolvimento das ações de ensino/acompanhamento pedagógico aos discentes indígenas e quilombolas destinados a favor de discentes dos Cursos de Graduação da Ufopa, a serem selecionados para atuarem no Projeto Institucional das Unidades, no período de 16 de março a 30 de junho de 2021, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, e que atendam aos requisitos e normas do Edital nº 030/2019-Proen, de 16 de julho de 2019, Retificações e Aditivos.

1. Do Objetivo:

Orientar aos responsáveis pelos Projetos de Monitoria Institucionais homologados pela Proen, nos termos do Edital 30/2019- Proen, com vagas ociosas, que necessitam substituir bolsistas e/ou selecionar novos, cadastrar voluntários, devido a inexistência/término do cadastro de reserva, e que deverão implementar bolsas, dentro do limite do quadro de distribuição de bolsas do Edital de Abertura, neste momento de suspensão de atividades presenciais. O presente Aditivo pauta-se pelas normas previstas no Edital nº 030/2019-Proen, de 16 de julho de 2019, Retificação nº 01 e nº 02, demais aditivos e os candidatos devem observar as normas da seleção e devida documentação.

2. Das Orientações:

2.1 Seleção de novos bolsistas são exclusivamente para ocupar vagas ociosas, nos termos do Edital 30/2019-Proen, e deste Aditivo;

2.2 Procedimentos de substituições: O respeito às vagas disponibilizadas e previstas nos termos do Edital 30/2019-Proen, será observado em qualquer procedimento de substituição. O discente com bolsa a ser implementada deve atender aos requisitos previstos do Edital, retificações e aditivos. O pedido para substituição de bolsistas deve ser realizado por e-mail ao projetos.proen@ufopa.edu.br com cópia para de.proen@ufopa.edu.br contendo justificativa e, informando de imediato nome completo do bolsista que será desligado (conforme Edital). Quanto ao novo bolsista, deve ser anexada cópia da Ata de seleção e documento comprobatório que caracterize a modalidade da bolsa. O candidato à bolsa deve ainda preencher o formulário de cadastro, caso não o tenha feito.

2.3 A substituição de bolsistas no âmbito deste edital ocorrerá apenas:

- Mediante chamada do (a) discente subsequente na lista de cadastro reserva, em conformidade com a Ata de Seleção, resultado final publicado no site da Proen, considerando o período de implementação das bolsas;
- Mediante nova seleção.

2.4 Em caso de realização de nova seleção, esta obedecerá às orientações dispostas a seguir:

- a) Os docentes deverão dar ampla publicidade ao processo de seleção dos novos bolsistas e voluntários, em observância aos princípios da Administração Pública, com devida atenção à divulgação dos prazos, forma de inscrição on-line, metodologia de seleção prevista do Edital 30/2019-Proen, com realização de entrevista de forma remota, divulgação dos resultados, prazo para recursos, devida resposta aos recursos apresentados, no âmbito de cada Unidade/Campus, em site, comunicados do SIGAA, e-mails aos candidatos ou outros meios de fácil acesso e comunicação;
- b) Discentes aprovados fora do limite das vagas de bolsas irão compor o cadastro de reserva e serão convocados no caso de vacância de vaga por desligamento do bolsista previamente selecionado, considerando a data limite de execução dos Projetos (Junho/2021). Este aditivo objetiva apenas a designação de vaga, a ser substituído e considerado **apenas para vagas ociosas, não sendo caracterizadas novas vagas**;
- c) A divulgação dos resultados das fases da seleção será feita pela respectiva coordenação de docentes do projeto, no site da sua Unidade, comunicados do Sigaa, e-mails aos candidatos de fácil acesso e comunicação, para fins de publicidade e transparência dos atos;
- d) Ata de seleção e Resultado final devem ser enviadas à Coordenação de Projetos Educacionais/De/Proen, por e-mail projetos.proen@ufopa.edu.br, cópia para de.proen@ufopa.edu.br, deverão ser encaminhadas junto ao pedido de substituição. A falta de envio desta documentação é requisito para homologação do resultado final e implementação da bolsa;

- e) As normativas deste Aditivo e demais normativas do Edital nº 30/2019- Proen/UFOPA devem ser observadas pela comissão de seleção de monitores (conforme Portarias publicadas no site da Proen), pelos docentes e equipe, incluindo os bolsistas/voluntários, quanto aos trâmites, compromissos e cronograma do edital de abertura e aditivos. Demais regras do processo de seleção permanecem inalteradas, como: requisitos, critérios avaliativos e normas específicas relacionadas ao Programa citados no Edital, retificações e aditivo, com exceção à necessidade de flebilização quanto à atividade remota durante a seleção.
- f) Para fins deste Edital, as vagas serão disponibilizadas, conforme Quadro abaixo, conforme Edital de Abertura:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS/BOLSAS OCIOSAS A SEREM PREENCHIDAS, NOS TERMOS DO EDITAL 30/2019-PROEN

PROJETO DE MONITORIA INSTITUCIONAL	VAGAS OCIOSAS	FINALIDADE
CPADC Centro de Apoio Pedagógico ao Desenvolvimento Científico/CPADC da Ufopa: articulação universidade-escola em Santarém-Pará	02	Apoio pedagógico com o objetivo de criar, adaptar e implementar materiais e propostas didáticas para estudantes da educação básica e ensino superior nas áreas de Ciências Exatas e Naturais e participar de atividades em disciplinas de práticas de ensino, Metodologia de Ensino e estágio dos cursos de Licenciatura em Matemática e Física, Biologia e Química, Ciências Biológicas, Química e Pedagogia, conforme Processo nº 23204.013299/2018-96.

DAS INSCRIÇÕES DOS DISCENTES ON-LINE ENVIO DE HISTÓRICO ESCOLAR SIGAA/UFOPA. (item 6 do edital nº30/3019, retificações)

- Período de inscrição dos discentes: 15/02/2021 a 28/02/2021.
- A inscrição será feita exclusivamente de forma online, através do preenchimento do formulário disponível em lin: <https://forms.gle/r1T19YFqayB3cDAAA>
- É de responsabilidade do candidato a sua inscrição e documentação, envio de recursos, bem como acompanhar as fases e publicações do certame. A comissão não se responsabiliza por inscrições ou recursos, documentações não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.
- O candidato deverá preencher a ficha de inscrição online, anexando o histórico escolar universitário via SIGAA (até 30 dias da data da sua emissão) e realizar a identificação da vaga que deseja concorrer, referente ao projeto de monitoria institucional.
- Não serão aceitas inscrições por outro meio, sendo consideradas serão automaticamente desclassificadas.

DAS FASES DA SELEÇÃO, CRITÉRIOS AVALIATIVOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS. (Item 7, flexibilizado quanto às fases de seleção, considerando a situação de calamidade pública na área da saúde e vigilância sanitária mundial e local, considera-se a redação a seguir, em observância aos demais itens do edital nº30/3019, retificações e aditivos).

- **1ª Fase (eliminatória e classificatória):** Homologação das inscrições e análise do

histórico escolar universitário/SIGAA. Serão avaliados, conforme item 4 e 6 do edital de abertura e retificações. Será observado no histórico universitário, o desempenho acadêmico suficiente nos componentes curriculares previstos no projeto escolhido pelo candidato no ato da inscrição e requisitos do Edital, item 4.

- **2ª Fase (eliminatória e classificatória): Fase de Entrevista Remota.** Serão avaliados conforme os critérios, conforme ficha de avaliação (VER anexo 1), com distribuição dos valores de escala de 0 a 10.
- Em casos de empate serão utilizados a maior pontuação obtida na avaliação da entrevista, na ordem:

a) o item Experiência com monitoria;

b) candidato com maior idade (dia/mês/ano).

- Após, resultado preliminar de cada fase, os candidatos poderão realizar a interposição de recursos no prazo de dois dias, [...].

Parágrafo único: A nota final será resultado da soma aritmética da nota da análise do histórico (NAH), com peso 4 (quatro) e a nota da Entrevista (NE), com peso 6 (seis) dividido por 10 (dez), sendo Resultado Final $RF = NAH + NE / 10$. Os discentes serão aprovados em ordem decrescente de classificação, dentro do limite de vagas disponíveis para o projeto escolhido. No caso dos aprovados, mas classificados fora do limite de vagas de bolsa, irão compor cadastro de reserva, e poderão ser convocados em caso de substituição de bolsistas ou ampliação de vagas, através de Convocação ao Edital da Proen ou poderão manifestar interesse por opção de monitoria não remunerada.

- A divulgação dos resultados das fases da seleção será feita pela respectiva Unidade, em murais, site da sua Unidade, comunicados do Sigaa, e-mails aos candidatos de fácil acesso e comunicação, para fins de publicidade e transparência dos atos.
- O Resultado Final de todas as Unidades/Campi/FBI deverá ser enviado à Coordenação de Projetos projetos.proen@ufopa.edu.br para que seja divulgado no site da Proen, conforme cronograma.

9. DO CRONOGRAMA (item do **edital nº30/3019 e retificação nº01 e 02, Aditivo**)

DETALHAMENTO – SELEÇÃO DOS DISCENTES MONITORES	PRAZOS
Período de Inscrição <i>online</i> dos discentes Responsável: discentes candidatos e Equipe dos Projetos	15/02/2021 a 28/02/2021
Sistematização das inscrições para envio à Comissão – Trabalho Interno Proen	01/03/2021
Período de Seleção – 1ª Fase Homologação e histórico universitário Responsável: Comissão de Seleção	02 e 03/03/2021
Resultado Preliminar – conforme item 7.5 Responsável: Comissão de Seleção	Até dia 04/03/2021
Prazo para interposição de recursos, <i>via e-mail</i> para a Comissão de Seleção Responsável: candidato	05 e 06/03/2021
Análise da interposição de recursos e Resultado a 1ª Fase, após análise de recursos. Responsável: Comissão de Seleção	08/03/2021
Período de Seleção – 2ª Fase Entrevista Responsável: Comissão de Seleção	09 e 10/03/2021
Resultado Preliminar – conforme item 7.5 Responsável: Comissão de Seleção	11/03/2021

Prazo para interposição de recursos, via e-mail para a Comissão de Seleção	12 e 13/03/2021
Análise e Envio dos Resultados de Análise dos Recursos e Resultado Final pelas Responsáveis: Comissões à Proen, por memorando, via Sipac.	15/03/2021
Publicação do Resultado dos Recursos da Análise e Resultado Final da seleção dos discentes Responsável: Comissão de Seleção deve encaminhar à Coordenação de Projetos Educacionais/Proen.	15/03/2021, após às 18h.
Realização de Cadastro via online (por link, a ser informado no resultado final) e envio de Documentação, Termo de Compromisso pelos discentes selecionados via e-mail projetos.proen@ufopa.edu.br	16 e 17/03/2021
Início das atividades de monitoria	16/03/2021
Envio de frequência mensal (correspondente o período total de monitoria) ao respectivo docente orientador	No 2º dia útil do mês subsequente no final de vínculo de monitoria
Envio <i>online</i> de Relatório Parcial	Período de 01 a 10/05/2020
Envio <i>online</i> de Relatório Final e Ficha de Avaliação	Até 15 dias após o término da monitoria.
Orientação Geral aos monitores Responsável: Professores Orientadores dos projetos	2ª quinzena de Março/2021

- Os prazos descritos acima no cronograma devem ser cumpridos pelos Coordenadores (Professores-orientadores), Unidade Acadêmica/Campi, pelos discentes, caso contrário perderão o direito à implementação das bolsas de monitoria.
- Os recursos devem ser enviados pelos candidatos, com **ENVIO DO FORMULÁRIO EM ANEXO 2 deste Aditivo**, devidamente preenchido identificado pelo candidato: **Recurso ao Edital 30_nome_do_candidato_vaga Projeto**), sendo encaminhado exclusivamente, por e-mail: projetos.proen@ufopa.edu.br, conforme prazos descritos no Cronograma e observados as normativas.
- Link do site da Proen, com anexos do Edital 30/2019 <http://www.ufopa.edu.br/proen/diretoria-de-ensino/programa-de-monitoria-2/>

Santarém-Pa, 12 de Fevereiro de 2021.

PROFA. DRA. SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA

Pró-reitora de Ensino de Graduação
Portaria nº 239, de 10/04/2018-GR/UFOPA

ANEXO 01



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ –UFOPA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO –PROEN
DIRETORIA DE ENSINO –DE
COORDENAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS –CPE

ADTIVO Nº 03, de 12 de fevereiro de 2021, referente ao EDITAL Nº 30/2019 –PROEN, de 16 de Julho de 2019.

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Nome do candidato: _____

Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Desenvoltura com a relação à temática do projeto em que o candidato está inscrito.	3,0	
Conhecimentos com relação às experiências com monitoria, estágio, participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão.	3,0	
Segurança nas respostas aos questionamentos	3,0	
Demonstra interesse e cordialidade	1,0	
TOTAL	10,0	

Nome do avaliador ou assinatura membros da Comissão



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Diretoria de Ensino
Coordenação de Projetos Educacionais

ANEXO 2 – ADITIVO Nº 03, AO EDITAL Nº 30/2019 – PROEN, de 16 de Julho de 2019.

FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nome do candidato: _____
Contato Telefônico: _____
Opção de vaga: Projeto _____

JUSTIFICATIVA

Descrever anexos, se houver: _____
